



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 26, DE 2026.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 41, de 2026. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)”.

**PROPONENTE(S):** vereador João Diego/Republicanos.

**RELATOR:** vereador Edson Souza/MDB.

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:  
17/05/26 às 19:38  
SOMM  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 41, de 2026** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Edson Souza/MDB, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O Projeto de Lei institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)”, a ser celebrado anualmente no dia vinte e um de junho.

O evento terá como objetivos disseminar informações sobre os sintomas, diagnóstico e tratamento da ELA, promover o debate sobre a inclusão e a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, fomentar o apoio a pesquisas científicas voltadas à busca pela cura e melhoria do manejo clínico da doença e estimular a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para o diagnóstico precoce.

O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, promover atividades alusivas à data, tais como palestras, seminários, campanhas de informação e eventos comunitários.

É o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei nº 41, de 2026**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.



# Câmara Municipal de Cascavel

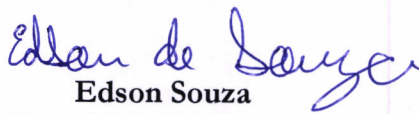
## ESTADO DO PARANÁ

A criação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica representa uma importante iniciativa de promoção da saúde pública, informação e inclusão social. Trata-se de uma doença neurodegenerativa grave, progressiva e ainda sem cura definitiva, que compromete gradativamente os movimentos, a fala, a alimentação e a respiração da pessoa acometida, causando impactos profundos na vida dos pacientes e de seus familiares. Diante da gravidade da enfermidade e do desconhecimento ainda existente na sociedade, torna-se fundamental colocá-la em evidência por meio de ações de conscientização e informação.

A data contribuirá para ampliar o conhecimento da população acerca da doença, de seus sintomas, formas de diagnóstico e desafios enfrentados pelas pessoas acometidas, favorecendo a conscientização e o combate à desinformação. A iniciativa também proporcionará maior visibilidade às dificuldades vivenciadas pelos pacientes e seus familiares, especialmente em relação ao acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento multidisciplinar e ao acompanhamento contínuo necessário para garantir melhor qualidade de vida.

Além disso, a criação da data fortalecerá a valorização dos cuidadores e profissionais de saúde envolvidos no atendimento às pessoas com ELA, bem como incentivará a realização de campanhas educativas, palestras, debates e ações comunitárias voltadas à orientação da sociedade e à promoção de atitudes de empatia, respeito e solidariedade. A instituição da data no calendário oficial do município ainda contribuirá para estimular o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas direcionadas à assistência, acessibilidade e inclusão das pessoas diagnosticadas com a doença.

Diante disso, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 41, de 2026** possui mérito consistente, sendo de relevante interesse público. Por isso, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

  
**Edson Souza**  
Vereador/MDB/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 41, de 2026**.

Sala das Comissões.  
Cascavel, 18 de maio de 2026.

  
**Cidão da Telepar**  
Vereador/PODE/Secretário

  
**Rondinelle Batista**  
Vereador/NOVO/Membro